



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 06/2015

Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches de Ivaiporã- PR.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil e creches de Ivaiporã.

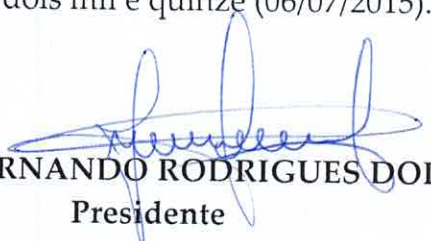
§ 1º - A divulgação de que trata o "caput" deverá ser feita em uma página própria e oficial na Internet hospedado na Homepage da prefeitura de Ivaiporã, em prazo nunca superior a 1 (um) mês após o início do ano letivo.

§ 2º - A divulgação de que trata o "caput" deverá ser feita através do Diário Oficial do Município, em prazo nunca superior a 1 (um) mês após o início do ano letivo, e a lista deverá ser fixada nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará este projeto de Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (06/07/2015).


FERNANDO RODRIGUES DORTA
Presidente


FÁBIO ROCHA DE MORAES
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 06/2015, que *Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches de Ivaiporã- PR.*

A presente proposta se justifica uma vez que a transparência na administração pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Em se tratando da questão educacional, é imprescindível que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças. A expectativa é que, dessa forma, os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a posição de seu filho na lista de espera.

A educação é uma prioridade para a administração pública, sendo assim, fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados a fim de nortear os investimentos públicos da Cidade. Na perspectiva de contribuir para a garantia de uma Escola Pública de Qualidade, apresentamos o presente Projeto, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Edis, que determina que toda creche municipal, tenha a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente e sem possíveis manipulações.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


FERNANDO RODRIGUES DORTA
Presidente


FÁBIO ROCHA DE MORAES
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 06/2015

Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches de Ivaiporã- PR.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches do Município, com intuito de que os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a posição de seu filho na lista de espera, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (06/07/2015).



Nadir Maciel
Relatora



Ailton StippKulcamp
Presidente



Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 06/2015

Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches de Ivaiporã- PR.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches do Município, com intuito de que os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a posição de seu filho na lista de espera, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze .



José Aparecido Peres
Relatora

Fabio Rocha de Moraes
Presidente



Sebastião Bonfim Matos
Membro